



UM BREVE HISTÓRICO DO ABANDONO DE MENORES E DA ADOÇÃO EM AMBITO MUNDIAL, NACIONAL E LOCAL

*A brief history of child abandonment and adoption in a world,
national and local environment*

Tailise Wink Bertoti¹; Mariela Camargo Masutti²

Resumo: O presente trabalho é uma pesquisa bibliográfica e tem como objetivo, retratar e discutir a evolução histórica do abandono de menores e como se deu a formação de diretrizes para adoção e acolhimento dos mesmos em instituições como as Casas de Passagem. Em um primeiro momento iniciou-se a contextualização da temática, expondo os conceitos aplicáveis ao tema. O trabalho se desenvolveu a partir dos marcos históricos levantados em três âmbitos, o âmbito mundial, com destaque para a época dos impérios que justificavam o abandono de menores em decorrência da falta de recursos para mantê-los, entre outros motivos. Passando pelo Brasil, onde a época da colonização desencadeou a cultura do abandono ocasionada pela violência sexual praticada contra escravas negras e indígenas, e como a Igreja Católica tonando-se uma instituição crucial frente a esta problemática nos diferentes âmbitos. Chegando à situação encontrada no âmbito local na cidade de Salto do Jacuí – RS, onde é constatado o despreparo da instituição em receber e acolher os menores, dificultando ainda mais o desenvolvimento dos mesmos. Por fim, uma breve conclusão, analisa os diferentes cenários com o passar dos anos, reafirmando a necessidade de que se repense a maneira como este assunto delicado é tratado.

Palavras-chave: Aspectos históricos. Vulnerabilidade social. Negligência. Instituições de acolhimento.

Abstract: The present work is a bibliographic research and aims to portray and discuss a historical evolution of the abandonment of minors and how the formation of guidelines for their adoption and reception in institutions such as Casas de Passagem. At first, start a contextualization of the theme, expose the concepts related to the theme. The work carried out from the historical milestones raised in three areas, or worldwide, highlighting the era of empires that justifies or leaves the minors due to the lack of resources to display in them, among other reasons. Passing through Brazil, where the era of colonization triggered a culture of neglect caused by sexual violence against black and indigenous slaves, and like the Catholic Church, this institution is crucial to address this issue in different areas. Coming to the situation found in the local area of the city of Salto do Jacuí - RS, where it is verified or planned by the institution to receive and receive minors, making their development even more difficult. Finally, a brief conclusion, analyze the different scenarios over the years, reaffirm the need to recover the way this subject is treated.

¹ Discente do curso de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de Cruz Alta - Unicruz, Cruz Alta, Brasil. E-mail: tai.bertoti@hotmail.com

² Mestre em Engenharia Civil. Docente da Universidade de Cruz Alta. E-mail: marcamargo@unicruz.edu.br



Keywords: Historical aspects. Social vulnerability. Negligence. Host institutions.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A família é a base para o desenvolvimento integral da criança assim como o meio em que está inserida, mas muitos que chegam ao acolhimento do abrigo não possuem essa estrutura familiar. Os lares provisórios, abrigos e casas de apoio surgem para amenizar esse déficit social abrigando vítimas que sofrem as consequências de drogas, extrema pobreza, trabalho infantil, violência, prostituição, abandono, os quais implicam diretamente no desenvolvimento do cidadão.

Conforme o Centro de Combate à violência Infantil – (CECOVI) são diversos os relatos de crianças que chegam ao abrigo após ações violentas sofridas pelos seus cuidadores, justamente aqueles que deveriam zelar por sua integridade física e emocional. A Sociedade Internacional de Prevenção ao Abuso e Negligência da Infância (SIPANI) revela que anualmente no Brasil, 12% dos 55,6 milhões de crianças menores de 14 anos são vítimas de alguma forma de violência doméstica. Esses dados revelam que cerca de 18 mil crianças sofrem violência por dia, 750 por hora e 12 por minuto (CECOVI, 2009).

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), artigo 101, parágrafo único: “O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade”. Como ambiente familiar de transição, esta edificação e seu entorno devem contemplar elementos simples como a segurança e habitualidade, visto que sua irregularidade para com os elementos básicos, influenciam na construção do adulto que está em formação.

Aplicado aos abrigos de permanência continuada, reforça-se a importância de o espaço possuir atributos que promovam a sociabilidade, favoreçam o estabelecimento dos primeiros conceitos de cidadania e respeito às diferenças humanas e ainda, incluam a criança e ao adolescente na rotina da instituição. Afinal, o contexto ambiental onde a criança ou o adolescente cresce e se desenvolve é crucial nas causas e manifestações dos problemas, especialmente na socialização. Um ambiente em que há condições qualitativas e quantitativas para o bem-estar oferece condições para o usuário participar e interagir, desenvolvendo novas competências cognitivas e sociais (SAVI, 2008).

Com base na realidade dos dias atuais encontram-se situações familiares onde os responsáveis pelos menores necessitam trabalhar para trazer sustento financeiro da casa.



Quando encontram opção de deixar os filhos em creches esse período é curto, geralmente de 1 a 4 anos de idade da criança, após esse tempo os mesmos passam a permanecer no ambiente escolar durante apenas um turno do dia, ficando no outro turno à mercê dos cuidados de estranhos e até mesmos sozinhos. O projeto para a concepção do Núcleo Socioeducativo surge em consequência deste contexto familiar que se apresenta hoje na sociedade e traz uma nova perspectiva de vida para os atendidos, mantendo um ambiente escolar seguro, longe exposições nocivas para o seu desenvolvimento.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente trabalho foi desenvolvido na disciplina de Trabalho de Curso I do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Cruz Alta. A pesquisa estruturou-se na revisão bibliográfica referente a contextualização e histórico da temática. Os resultados foram expostos em forma de linha do tempo, considerando a temática em três âmbitos, sendo eles: mundial, nacional e municipal (Cruz Alta – RS).

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Histórico Geral do Tema no Mundo

Muitas culturas nos primórdios das civilizações faziam o uso do abandono, morte e rejeição de crianças que apresentassem anomalias ou quaisquer diferenças das demais sendo denominadas como órfãos. Com o passar dos anos a sociedade e o estado em contraponto a essa ideia criaram medidas para proteger esses indivíduos e zelar pela sua segurança, buscando oferecer toda a assistência necessária. Nos registros da enciclopédia Católica é citado que os Romanos não previam os cuidados com crianças órfãos diferentemente dos atenienses que diziam que era um direito de caráter econômico e patriótico os cuidados e educação aos menores de 18 anos de idades, cujos pais morrerem em guerras (SAVI, 2008; ORPHANS AND ORPHANAGES, 2010).

Nas escrituras do antigo testamento há exemplos fortes de abandono de bebês sendo um deles o de Ismael, filho de Abrão e sua escrava Agar, que ao se casar com Sara ordenou que expulsasse mãe e filho de casa no deserto sem água e alimento para a morte. Por anos o ato de abandono foi um costume frequente e regulamentado, onde o pai possuía o poder de



vender os filhos em casos de miséria extrema e se a situação melhorasse poderia reaver o filho caso pagasse indenização a quem criara a criança. Na Grécia e Roma antiga o poder do pai sobre o filho era absoluto, podendo matar e vender a criança caso houvesse alguma deformidade ou até mesmo devido à falta de condições financeiras tornando o aborto legítimo e o infanticídio admitido.

Foi na Roma antiga onde se iniciou a regularização da adoção, mas muito dessa prática foi usada em benefício da nobreza do Império Romano, garantindo o controle da política das heranças. Sendo assim após ser adotado, essa pessoa podia receber do pai adotivo um auto cargo ou dignidade. A adoção era permitida em qualquer idade na Roma antiga. Para a adoção da Antiga Grécia apenas homens acima de 18 anos e com bens poderiam adotar crianças, sendo que as mulheres não possuíam o direito pois as mesmas também poderiam ser adotadas (CUNHA, 2011; MARCÍLIO, 1998).

Na Bíblia Sagrada encontra-se citações sobre órfãos e viúvas e a responsabilidade que a sociedade tem de amparar essas pessoas. Nessa corrente de pensamento na Idade Média a Igreja Católica apresenta a primeira coleção de decretos canônicos, nesses decretos haviam três que falava sobre o abandono. Muitos pais nessa época abandonavam os filhos por questões morais ou econômicas, e para conter esse ato os legisladores civis e religiosos tentar reprimir os atos de abandono, infanticídio e abandono de bebês (CAVALCANTE, 2014; MARCÍLIO, 1998).

Os mosteiros foram um dos primeiros refúgios para crianças abandonadas, fornecendo abrigo, alimento, vestuário, educação e como eles acreditavam na época, a salvação. Ao atingir a maioria a criança escolhia se permaneceria, ou não, na vida religiosa. No século XII houve o crescimento de infortúnio com o aumento da população e da miséria, forçando uma renovação nas obras de misericórdia, pois os mosteiros já não conservavam as mesmas características positivas dos séculos anteriores (CAVALCANTE, 2014; MARCÍLIO, 1998).

Os hospitais se originaram da Igreja Católica, no Ocidente Cristão, oferecendo atendimento de enfermagem e abrigo aos andarilhos, peregrinos e crianças abandonadas. Essas ações em grupo ou individuais foram importantíssimas para a criação dos primeiros organismos de proteção à infância órfã ou abandonada. Nos hospitais ou entidades de acolhimento existiam as amas-de-leite, que prestavam atendimento nos locais ou em suas residências, cuidando do recém-nascido até que este pudesse ser desamamentado e assim retorna-se ao acolhimento (MARCÍLIO, 1998).



A Igreja Católica tomou frente a essa realidade, mais especificamente na atuação do Papa Inocêncio III, iniciando o processo de acolhimento desses indivíduos no hospital Santo Espírito e em seu muro lateral a locação de uma roda com um pequeno colchão, onde ficava vedada qualquer informação de quem os havia deixado ali. Essa roda para rejeitados ou expostos, foi uma das primeiras que se tem registro servindo de modelo para as que surgiram posteriormente como pode-se observar na Figura 01. As rodas eram instaladas nos muros das Casas de Misericórdia e conventos, servindo inicialmente para a igreja receber doações, entretanto com o passar do tempo foi utilizado como destino para bebês recém-nascidos, cujas mães não possuíam condições de criar os filhos por alguma razão (CAVALCANTE, 2014; MARCÍLIO, 1998).

No século XVII as rodas dos expostos se generalizaram por toda a Europa com intuito de dar assistência às crianças desamparadas e oferecer garantia da preservação moral familiar. Nessa época existiam diversos hospitais que atendiam esses menores abandonados e aderiram também às rodas, onde posteriormente os meninos abrigados eram iniciados desde cedo em algum ofício e as meninas bem jovens encaminhadas ao casamento. Algumas crianças eram adotadas por famílias que viam nelas um potencial de complementar a mão de obra familiar (MARCÍLIO, 1998).

Figura 01 – Roda dos Expostos



Fonte: A Infância do Brasil, 2019.

O crescente aumento na Europa de crianças abandonadas no final do século XVII, obrigou o Estado a ter uma participação mais efetiva na proteção dos menores e a buscar soluções para essa nova realidade. Mas até que essa solução acontecesse os hospitais dos



expostos e os outros órgãos enfrentaram diversos problemas devido à grande demanda, sendo a principal à falta das amas-de-leite. Geralmente as amas eram oriundas da classe mais baixa e carente da sociedade, não possuíam princípios de higiene e nem recebiam orientações de cuidados básicos e alimentação para menor. Após muitos casos de mortalidade das crianças expostas nas casas das amas, ou no trajeto até elas, os médicos dos hospitais chegaram a determinar que os bebês não saíssem do local e a alimentação ser artificial (MARCÍLIO, 1998).

Houve uma crescente preocupação com os expostos em meados do século XVIII, onde começou a aparecer protetoras da infância, que se dirigiam até as famílias das camadas mais baixas, informando métodos modernos de cuidados e educação para com as crianças. Foi nesse período que os programas de capacitação foram introduzidos, ensinando meninos cursos de ferreiro, marceneiro, sapateiro entre outros, e meninas curso de corte e costura, bordados, artesanato juntamente com o ensaio básico (MARCÍLIO, 1998).

Essa forma de acolher crianças abandonadas não era a melhor forma, mas a única que se tinha até o momento. Sabendo dos problemas encontrados na Roda de Expostas, em 1867 Portugal decreta o seu fechamento, mas mantém a casa dos expostos e passa a responsabilidade sobre esses indivíduos aos Conselhos Municipais, que deveriam acolher, encaminhar e criar os abrigados em seu território de origem com registros de todas as informações cabíveis para seu futuro (FONSECA; KELLY, 2014).

Histórico Geral do Tema no Brasil

No Brasil, surgem os problemas da criança abandonada após a colonização, devido à exploração de terras por parte dos portugueses, os indígenas que aqui viviam foram expulsos de seus territórios, obrigados a habitar novos espaços desconhecidos. Passaram a viver no interior do país, onde encontraram regiões secas e terras inférteis, o que resultou na pobreza, carência e precárias condições de vida. Nesse momento começa a desagregação familiar, onde as indígenas e negras eram violentadas sexualmente pelos europeus, crianças separadas dos pais que eram obrigados a trabalhar nas lavouras, filhos de índios com brancos levados a outras comunidades e venda de crianças escravas (SOUZA, 2011).

Os primeiros relatos de atendimento aos menores foram através da Igreja Católica pela Casa dos Muchachos, que atendiam não só as crianças indígenas, mas também os órfãos e rejeitados vindos de Portugal, com objetivo de catequizar, ensinar a ler, escrever e os bons



costumes assim se deu origem às primeiras instituições de acolhimento. Nos documentos da Igreja Católica encontra-se taxas de ilegitimidades e de abandono de bebês ao longo dos anos e o rompimento dos vínculos familiares precoces da época, mostrando que 40% de crianças nascidas foram nascidas fora do casamento, um dos motivos do enjeitamento e cerca de 15% foram abandonadas ao nascer (BENTO, 2014; VENANCIO, 2010).

Com a crescente população aliada à pobreza houve um aumento do abandono o que resultou no surgimento de novas instituições, seminários e educandários. Na sua maioria esses espaços abrigavam crianças a partir de sete anos e assumia a responsabilidade de fornecer educação e moradia. Antes do surgimento da Roda dos Expostos nas Santas Casas, no Brasil, era dever do Conselho Municipal de acolher, encaminhar e manter a criação dos órfãos em seu território de origem, mantendo todos os dados descritos em livro de registros. Em 1734 foi instalada a primeira Roda dos Expostos em Salvador, na Bahia, na Santa Casa de Misericórdia com a missão de oferecer cuidado e moradia às crianças cujas famílias não possuíam condições financeiras, sociais ou psicológicas de criarem seus filhos. Essa medida preservava o anonimato dos doadores, assim diminuindo o número de abortos, infanticídios ou até mesmo a integridade da família, caso a gravidez estivesse fora dos padrões para época (FONSECA; KELLY, 2014; SOUZA, 2011).

Segundo Milan (2011), no Brasil existiu em torno de 14 unidades de Roda dos Expostos funcionando juntas, sendo a última fechada em 1950 na cidade de São Paulo, acabando de vez com a roda. Essa extinção da roda dos expostos aconteceu em função das deliberações do Código de Menores, criado em 1927 pelo 1º Juiz de menos do Brasil, Mello Matos, que tinha como objetivo a regulamentação, vigilância e a intervenção direta sobre o menor (AZEVEDO, 2019).

Desde o Brasil colônia a adoção de crianças era regulamentada pelo Direito Português, foi apenas com o Código Civil, a criação da primeira lei de adoção denominada Lei nº 3.071 de 1916, que estabelecia regras para a adoção. Só podia adotar pessoas com idade mínima de cinquenta anos, sem descendentes legítimos e ser dezoito anos mais velho que o adotado e um casal só poderia adotar se ambos fossem casados. Em 1953 houve uma alteração nas regras, modificando para Lei nº 3.133/57 que alterou a idade mínima do adotante para trinta anos e permitido a pessoas que já possuíam filhos a possibilidade de adoção. A lei mantinha a vinculação da criança adotada com a família de origem e a possibilidade de rompimento do processo adotivo (COELHO, 2011).



Durante o governo militar de 1964, o estado deteve o papel principal responsável pelas medidas referentes à criança e ao adolescente. Neste ano criou-se a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e em nível estadual a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM) com objetivo de criar metas para formular e implantar políticas destinadas a esse grupo. No artigo sexto da FUNABEM é explícito que o órgão priorizava os programas de interações do menor com a comunidade e a colocação dos menores em lares substitutos. As instituições abrigavam crianças e adolescentes em diferentes situações e era classificado em dois grupos: infratores ou abandonados. Porém todos eram mantidos em um só espaço, como pressuposto que todos estariam na mesma condição de irregularidade social. Muitos pais que não conseguiam dar uma vida adequada aos seus filhos entregavam ao cuidado do Estado, com a ideia de um futuro promissor, porém criou-se uma cultura de violência dentro desses espaços (SAVI, 2008; SILVA 2012).

Em 1990, devido à crescentes denúncias da prática violenta ao menor foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 que define os direitos dos menores, a sua valorização e os cuidados assegurados se necessários em um abrigo temporário para garantir a sua proteção integral, oferecendo todos os serviços para o desenvolvimento pleno. O ECA garante o direito à convivência familiar e comunitária, em seu artigo 19 e determina que toda criança tem o direito de ser educado e criado por sua família de origem e na falta dela por uma família substituta (BRASIL, 1990; KOZESINSKI, 2016).

O abrigo não é a solução do problema, mas uma das etapas nos casos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pressupõe um contínuo empenho dos órgãos de proteção no restabelecimento do convívio da criança ou do adolescente com a família, seja de origem, ampliada ou substituta (SAVI, 2008)

Após a criação do ECA essa minoria da população ganhou, ainda que pouco, uma notoriedade, onde foram realizadas reuniões, seminários que foram ajustando-se as leis para a demanda existente. O ECA está em constante evolução de suas leis, para atender a melhor forma possível as crianças e adolescentes em vulnerabilidade social. Em Junho de 2009, foi lançado diretrizes para o acolhimento as “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, que veio como objetivo de regulamentar, organizar a oferta do Serviço de Acolhimento em nível nacional, através da Assistência Social de capa município. Nesse mesmo ano o ECA sofreu reformulação através da Lei nº 12.010, conhecida como a Lei da Adoção, que “dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito a convivência familiar”, a lei implementa mudanças nas regras de adoção, no convívio



da criança e ao adolescente com a família de origem ou substituta, da guarda, tutela e sobre as entidades de atendimento. Essas regras impostas pela lei promoveram maiores esclarecimentos e avanços normativos, visando a maior proteção da integridade física e psicológica à criança e ao adolescente. (BRASIL, 1990; KOZESINSKI, 2016).

Histórico do Tema no Município

Conforme informações da assessoria da secretaria de Assistência Social, o Centro de Municipal de Referência da Criança e ao Adolescente (CMRCA), existe no município desde de 1994 e era denominado Casa de Passagem e tinha como objetivo o atendimento imediato e a curto prazo para o menor. Desde a criação até os dias atuais esse setor é mantido pela Prefeitura Municipal e por doações oriundas de colaboradores simpatizantes com a proposta de abrigo.

O CMRCA atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, sem restrições quanto ao sexo ou portador de alguma necessidade especial. No ano de 2006 então foi oficialmente criada a Lei Municipal nº 1.517 que regulariza a situação do abrigo e sua contribuição com a comunidade oferecendo moradia, alimentação, saúde, educação e lazer aos menores abrigados.

As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao conselho tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade. Pois, será negado o registro à entidade que: não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta lei, esteja irregularmente constituída, tenha em seus quadros pessoas inidôneas, não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos conselhos de direitos da criança e do adolescente, em todos os níveis (ECA, 2012).

O espaço onde está alocado a casa atualmente é de propriedade do município, porém o mesmo não está de acordo com as normas, sendo um lugar que não contribui para o desenvolvimento pleno do abrigado, apenas atendendo às necessidades básicas. A infraestrutura é precária, espaços pequenos, escuros e com pouca ventilação. Não possui locais voltados aos serviços de apoio psicológico, de fisioterapia e pedagógico, necessitando de deslocamento dos abrigados para a realização destas atividades.



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa revelou o descaço que perpetuou durante anos no que se refere ao tratamento de situações de abandono de menores, onde o abandono durante a época dos impérios, era tratado como costume em famílias que não tinham condições de manter a criança, tornando o ato uma ação comum e impunível. Outro fator que amparava esta prática, era a ideia de tratar os filhos como propriedade, onde os pais exerciam total poder sobre o menor, podendo vende-lo como mercadoria, ou matá-lo, o que ocorria na maioria dos casos em bebês nascidos com alguma deficiência.

No contexto geral, tanto no âmbito mundial como nacional, a Igreja Católica desempenhou um papel essencial durante este período, sendo a instituição pioneira frente a problemática do abandono, acolhendo crianças em monastérios até que completassem a maioridade e tratando dos abandonados em seus hospitais.

Enquanto que no Brasil, a evolução da temática está diretamente ligada ao período de colonização do país, onde as crianças abandonadas eram frutos na maioria das vezes, da violência sexual sofridas por escravas negras e indígenas. Situação está igualmente tratada com descaso, pois não haviam leis que amparassem as vítimas e os menores, que acabavam por serem mortos ou escravos.

Este cenário passou a mudar a partir de 1916 com a criação da primeira lei de adoção. Contudo, as instituições desenvolvidas a partir de então como a FUNABEM e a FEBEM, sofreram e sofrem até hoje com problemas sociais de acolhimento de abandonados e menores infratores, o que gerou uma série de problemas sociais como a marginalização dos menores dentro da própria instituição. O Estatuto da Criança e do Adolescente, definiu os direitos dos menores, lhes assegurando proteção integral e oferecendo estruturas para o desenvolvimento pleno.

Porém, o que se vê atualmente em âmbito local, são condições precárias de acolhimento de menores na casa de passagem mantida pelo município, onde faltam infraestruturas para apoiarem o desenvolvimento e acolhimento das crianças. O que nos leva a refletir na importância de lutarmos pelos direitos dessas pessoas, garantindo-lhes a dignidade e estrutura necessária para retomarem suas vidas, pois seus históricos de negligência, os acompanham desde os tempos dos impérios.



REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. M. D. **O Código de Mello Mattos e seus reflexos na Legislação posterior.** Disponível em http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/30354/codigo_mello_mattos_seus_reflexos.pdf Acesso em Maio/2019.

BRASIL. **Código Civil dos Estados Unidos do Brasil.** Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Disponível em Acesso em Março/2019.

CAVALCANTE, Talita Lopes. **A roda dos enjeitados.** 2014. Disponível em <http://www.museudeimagens.com.br/roda-dos-enjeitados/>. Acesso em Abril/2019.

COÊLHO, Bruna Fernandes. **Adoção à luz do Código Civil de 1916.** In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIV, n. 87, abr 2011. Disponível em http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&%20artigo_id=9266 >. Acesso em Maio/2019.

FONSECA, Renato L. S. KELLY, Roberta Ecleide O. G. **Acolhimento Institucional: dos caminhos da história ao relato de experiência de atendimento de crianças e adolescentes na construção e perspectiva da autonomia.** 2014. Disponível em <http://acolhimentoemrede.org.br/site/wp-content/uploads/2016/08/ArtigoRenato.pdf> Acesso em Abril/2019.

KOZESINSKI, Carla A. B. Gonçalves. **A história da adoção no Brasil.** 2016. Disponível em <http://ninguemcrescesozinho.com.br/2016/12/12/a-historia-da-adocao-no-brasil/> Acesso em Março/2019.

MARCÍLIO, M. L. **História social da criança abandonada.** São Paulo: Hucitec, 1998.

SAVI, A. E. **Abrigo ou lar? Um olhar arquitetônico sobre os abrigos de permanência continuada para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.** 2008. 180 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

SOUZA, Arisane de Almeida. **A Roda dos Expostos da Santa Casa de Misericórdia da Bahia – uma abordagem sobre a Infância no Brasil (1910).** 2011. 22 f. Dissertação (Bacharel em História) – Universidade Católica de Salvador, 2011. Disponível em: <http://marthamaria11.blogspot.com/2011/12/roda-dos-expostos-da-santa-casa-de.html> Acesso em Maio/2019.

VENÂNCIO, R. P. (org.). **Uma História Social do Abandono de Crianças: de Portugal ao Brasil: Séculos XVIII – XX.** São Paulo: Alameda/ Editora PUC Minas, 2010.